



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 670/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$215.325,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), para criação e suplementação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0023.1007	Sistema de captação de Águas Pluviais	
3.3.90.36 (166)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
15.451.0023.1040	Sistema de Captação Águas Pluviais "Fehidro"	
3.3.90.30 (175)	Material de Consumo	45.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0029.2122	Aquis.Materiais p/ Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
10.301.0027.2101	Programa Saúde da Família "Federal"	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.0900	Sec. Munic. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
20.605.0032.2120	Galpão Agronegócios	
3.3.90.30	Material de Consumo	10,00,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
02.1100	Encargos Gerais do Município	
28.843.0037.2121	BNDES - Prog. Modern. Administ. Tributária	
3.2.90.21	Juros s/ a dívida por Contrato	5.325,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$215.325,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme segue :

02 -	Poder Executivo	
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0030.2013	Contabilidade, Orçamento e Finanças	
9.9.99.99 (103)	Reserva de Contingência	5.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0008.1005	Infra Estrutura Distrito Industrial	
4.4.90.51 (143)	Obras e Instalações	50.000,00
15.451.0023.1009	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (169)	Obras e Instalações	50.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0029.2054	Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.52 (471)	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.0900	Secret. Munic. da Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente	
20.606.0032.2071	Diversificação Rural "Conv. Tarumilk"	
4.4.90.52 (518)	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
20.606.0032.2110	Diversificação Rural "Patrulha Mecanizada"	
4.4.90.52 (519)	Equipamento e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 29 de Novembro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de Novembro de 2005.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS